



ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2018

ATA DE REUNIÃO N. 00001/SUPER/2018

Título da Atividade: Procedimento de Encerramento do Exercício de 2018

Data: 26 / 09 / 2018

Hora: 9:00 hrs

Local: Auditório – SESAU

1- Assunto e pauta

- **Manual de Orientação das Contas de Gestão;**
- **Lei Complementar 965/2017;**
- **Estrutura Organizacional;**
- **Mapeamento das Unidades Gestoras;**
- **Informações IN – 13/TCER/2004;**
- **Notas Explicativas;**
- **Roteiros Contábeis;**
- **Precatórios;**
- **Alterações PCASP 2018-2019;**
- **Dashboard.**

2- Participantes da reunião

A reunião foi aberta por José Fernando (Auditor-TCE-RO) que abordou sobre a elaboração do (Manual de Orientação das Contas de Gestão), logo após passou a palavra para o Gustavo Lanis (Auditor-TCE-RO), que deu ênfase ao objetivo do projeto que é de auxiliar a elaboração da prestação de contas. Instruindo a recepção dos documentos enviados por meio de digitalização pelas unidades gestoras, ressaltando as informações essenciais para a análise feita pelo Tribunal de Contas.

O palestrante indagou sobre a Instrução Normativa IN013/TCE-RO-2004, esclarecendo sobre a prestação de contas do exercício 2018 que será via SIGAP – Corporativo – Recepção de Dados. Assim, destacando a forma de envio e da prestação de contas. Contudo, ele informou que a falta de transmissão de algumas informações não retira a obrigatoriedade de elaboração de documentos elaborados pelas unidades. Segundo ele, as demonstrações aplicadas ao setor público (DCASP), fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.



ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2018

Na elaboração do relatório são destacadas as demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 as quais são:

- **Balço Orçamentário;**
- **Balço Financeiro;**
- **Balço Patrimonial;**
- **Demonstração das Variações Patrimoniais;**
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e**
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).**

IN013/TCE-RO:

- **Conciliação Bancária;**
- **Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;**
- **Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC-10 B;**
- **Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – Anexo TC-23;**
- **Demonstrativo Sintético das Contas Estoque / Almojarifado.**

Dando sequência a reunião com Sr. Cassio Matos Morato (Contador/SUPEL), que relata sobre a lei complementar 965/2017 que responde a organização e estrutura sobre o poder executivo e continuou dizendo que está responsável pela estrutura organizacional e fluxograma de todas as unidades. A finalidade é desvincular a parte contábil do GAF e ser vinculada ao gabinete, para a contabilidade ser uma forma de controle na área de execução. Sendo feito um organograma por cada unidade gestora, e continuou mencionando sobre o mapeamento informacional das unidades para fazer adequação na respectiva estrutura.

Laila Rodrigues Rocha (Diretora de Contabilidade/SEFIN-SUPER), deu continuidade a fala anterior dizendo a necessidade de um consenso com o Tribunal de Contas (TCE-RO), sobre Administração Direta e Indireta, Fundação, Fundos e Autarquias, pois de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas (TCE-RO), há divergências com a IN013/2004, onde defini que todos os fundos são de administração direta. E ela prossegue a indagação sobre a existência de um processo no SEI de nº 0030.334458/2018-40, que se dá a finalidade de adequar-se entre o Tribunal de Contas e Unidades Gestoras junto a Superintendência de Contabilidade.

Maria Suelle Leite Lima (Agente em Atividades Administrativas/SEFIN-SUPER), destaca o levantamento de acesso feito no SIAFEN de alguns usuários. Agradecendo aos gestores de algumas unidades que responderam os ofícios requeridos pela Superintendência de Contabilidade e reforça a cobrança aos que ainda não responderam, pois, as informações requeridas são de extrema necessidade.

Aliene Pereira Das Neves Oliveira (Contadora/SEFIN-SUPER), enfatizou sobre a IN013/2004, que consta toda relação documental que devem ser acompanhadas e enviadas. Os documentos serão divididos através do tipo de administração das Unidade Gestora, Fundos ou Autarquias. Mencionou também que a relação de documentos irá permanecer disponível no Net-Diver. A Sr.^a Laila Rocha (Diretora de Contabilidade/SEFIN-SUPER), comentou uma observação sobre a criação de uma comissão com um contador de cada de administração, para se adaptar através das sugestões feitas pelo Tribunal de Contas (TCE-RO).

Edson Silva da Cunha (Contador), apresentou informações sobre os precatórios para obter um controle sobre as sentenças judiciais, no caso do TJ-RO que faz o pagamento. Sendo importante que as unidades mandem os ofícios com os dados dos CNPJ's e que possam colaborar no ato de resposta e dos repasses de informações. E prolongou informando sobre as notas explicativas (RCC – Relatórios



ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2018

de Conformidade Contábil e Instrução Normativa para padronização das notas explicativas apresentadas no encerramento do exercício de 2018).

Franklyn Oliveira Firmo (Contador/SEFIN-SUPER), mencionou sobre adequação do plano de contas do Estado, junto com a PCASP, pois muitas contas deixaram de existir ou foram substituídas e não foram adequadas ao plano de contas do Governo de Rondônia e há necessidade de alteração.

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey concluiu informando sobre a nova ferramenta que está disponível, chamado Dashboard que dá transparência, acessibilidade aos saldos da execução orçamentaria e extra-orçamentária das unidades.

Por fim, todos assinaram a lista de presença que segue anexada. Não havendo mais nada para ser tratado, se deu por encerrada reunião. Em que eu, Adail Batista Viana Junior, lavrei o presente Ata, lido este instrumento assinam.

Laila Rodrigues Rocha
Diretora Central de Contabilidade